



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público) - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Anamá enfrenta dificuldades estruturais na elaboração dos instrumentos de planejamento estratégico municipal, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em razão da limitação técnica da equipe interna e da complexidade crescente das exigências legais e normativas aplicáveis à gestão pública.

A ausência de suporte especializado compromete a qualidade, a tempestividade e a conformidade dos documentos orçamentários, gerando riscos à execução fiscal, à prestação de contas e ao alinhamento das ações governamentais com as reais demandas da população. Essa lacuna técnica pode resultar em inconsistências nos dados, fragilidade na definição de metas e programas, e dificuldades no atendimento às exigências dos órgãos de controle externo.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada em assessoria técnica para a elaboração dos instrumentos de planejamento, visando assegurar:

- A conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64 e a Lei nº 14.133/2021;
- A melhoria da qualidade técnica e jurídica dos documentos orçamentários;
- A eficiência na alocação dos recursos públicos e na definição de prioridades governamentais;
- A transparência e o fortalecimento da governança pública;
- E a continuidade dos serviços essenciais à população, por meio de um planejamento estruturado e orientado por resultados.

A contratação representa, portanto, uma medida estratégica e estruturante para o Município de Anamá, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Assistência adequada para continuidades dos serviços essenciais do Município ao encontro das necessidades da Prefeitura Municipal, não apresentando conflito com o Plano Plurianual (PPA), ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação em estudo está devidamente alinhada com o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Anamá – AM.

3 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Forma de Execução:

- A empresa contratada deverá prestar serviços técnicos especializados de forma presencial e/ou remota, conforme cronograma acordado com a Administração, com foco na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Os serviços deverão incluir diagnóstico situacional, oficinas de planejamento, elaboração técnica dos instrumentos legais, revisão normativa, apoio na tramitação legislativa e entrega dos produtos finais em formato digital e impresso;
- A execução será acompanhada por equipe técnica da Prefeitura, com reuniões periódicas para alinhamento, validação de etapas e transferência de conhecimento à equipe interna;
- O contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, com entregas definidas por marcos contratuais e pagamento condicionado à apresentação dos produtos e à emissão do atesto pela fiscalização designada.

3.2. Vigência Contratual:

- O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e no interesse da Administração.

3.3. Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado em parcelas vinculadas à entrega dos produtos previstos no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal, relatório técnico de conformidade e atesto do fiscal do contrato;
- O valor contratado deverá englobar todos os custos com pessoal, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

3.4. Fiscalização do Contrato:

- Será designado fiscal de contrato, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, responsável por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, bem como registrar ocorrências e emitir os atestos de conformidade.

3.5. Penalidades:

- O contrato estará sujeito às penalidades previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, além de rescisão contratual em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Definição e documentação do método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Elaboração da Lei Orçamentária Anual	Serviço	01	R\$ 7.000,00
2	Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária	Serviço	01	R\$ 7.000,00
3	Elaboração do Plano Plurianual	Serviço	01	R\$ 18.000,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) - (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Segue instruído com: a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Logo, a composição de custos unitários, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, foi realizada através de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, sendo apresentada justificativa da escolha desses fornecedores. Ademais, os orçamentos foram obtidos com período inferior a 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

termo de referência, conforme preceitua o art. 23, §1º inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;) (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme custos unitários apostos no Documento de Formalização de Demanda.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;) (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas no Contrato, caso seja celebrado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, eventualmente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste CONTRATO.

A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes do serviço do objeto deste CONTRATO, na forma do art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

De acordo com o art. 18, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade de parcelamento da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade e a economicidade, salvo quando a divisão do objeto se mostrar tecnicamente inviável ou antieconômica.

No presente caso, **não se recomenda o parcelamento da solução**, pelas seguintes razões:

1. **Natureza técnica e metodológica integrada do objeto:** a elaboração dos instrumentos de planejamento estratégico municipal (PPA, LDO e LOA) constitui um processo sequencial, interdependente e articulado, que exige coerência entre diagnóstico, definição de metas, estruturação de programas e compatibilização orçamentária. A divisão entre fornecedores distintos comprometeria a unidade metodológica e a consistência dos documentos.
2. **Unicidade da demanda e da prestação dos serviços:** a necessidade da Prefeitura Municipal de Anamá refere-se à contratação de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

assessoria técnica completa, com abordagem integrada, cronograma único e equipe especializada. Não há fracionamento funcional, técnico ou territorial que justifique a contratação de partes isoladas do serviço.

3. **Risco de perda de eficiência e aumento de custos:** o fracionamento do objeto entre diferentes prestadores, por exemplo, um para diagnóstico, outro para elaboração do PPA, outro para LDO e LOA acarretaria:
 - Maior complexidade na gestão contratual e na fiscalização dos serviços;
 - Dificuldade na responsabilização em caso de inconsistências ou falhas;
 - Risco de desalinhamento entre os produtos entregues;
 - Possível aumento de custos administrativos e financeiros.
4. **Prática consolidada no mercado:** empresas especializadas já oferecem soluções completas e integradas para elaboração dos instrumentos de planejamento municipal, com metodologia própria, equipe multidisciplinar, suporte técnico e entrega final dos documentos em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle. Essa abordagem garante maior eficiência, padronização e melhor relação custo-benefício.

Dessa forma, a contratação deve ser realizada de forma **única e indivisível**, assegurando a efetividade da solução, a economicidade do processo e a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis) - (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos com a presente contratação visam garantir maior eficiência, segurança jurídica e qualidade técnica na elaboração dos instrumentos de planejamento estratégico municipal, atendendo ao princípio da economicidade por meio da melhor relação custo-benefício possível diante da alocação dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis. A contratação permitirá que a Prefeitura de Anamá otimize o uso da equipe interna, evitando sobrecarga e promovendo capacitação prática durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA.

Além disso, contribuirá para a redução de custos operacionais com retrabalho, correções e contratações emergenciais, ao assegurar a entrega de documentos consistentes e alinhados às exigências legais. O aproveitamento dos recursos financeiros será potencializado por meio de um planejamento fiscal estruturado e previsível, enquanto a governança pública será fortalecida com instrumentos que reflitam com precisão as metas e prioridades do governo municipal. A contratação também promoverá maior transparência e controle, facilitando a fiscalização pelos órgãos competentes e o acompanhamento pela sociedade, resultando em impactos positivos na eficiência administrativa, na conformidade legal e na qualidade dos serviços prestados à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual) inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de produtos e refugos, quando aplicável) (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023.)

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina) (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, irá atender as necessidades do Município. Desde modo, esta **Equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Dispensa de Licitação, menor preço por item, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação.**

Anamá/AM, 10 de setembro de 2025

KATIANE DANTAS RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 552/2025

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Comissão de Contratação
PORTARIA Nº 518/2025 – GP



MAPA DE RISCO PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL – PLANO PLURIANUAL, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM

Processo nº: 145/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria técnica especializada para a elaboração dos instrumentos de planejamento estratégico municipal – plano plurianual, lei orçamentária anual e elaboração da lei de diretrizes orçamentárias - LDO, em atendimento às necessidades do município de Anamá/AM.

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021,

Objetivo do Mapa de Risco

Este mapa de risco tem como objetivo identificar, analisar e mitigar os riscos associados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) no âmbito da administração pública municipal de Anamá/AM. A ferramenta será utilizada para apoiar o processo de planejamento estratégico, assegurando conformidade legal, eficiência administrativa e qualidade técnica na estruturação das peças orçamentárias.

O mapa também contempla os riscos decorrentes da não realização da contratação, os quais podem comprometer a regularidade da execução orçamentária, gerar atrasos na tramitação legislativa, prejudicar a definição de metas e programas governamentais, afetar a transparência fiscal e o cumprimento das exigências legais e normativas impostas pelos órgãos de controle externo. Dessa forma, o mapa de risco contribui para a tomada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

decisão fundamentada, o fortalecimento da governança pública e a prevenção de falhas que possam comprometer a efetividade da gestão municipal.

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Medidas de Mitigação / Contenção
1	Entregas fora do prazo previsto no cronograma, comprometendo o calendário fiscal e a tramitação legislativa dos instrumentos de planejamento	Alta	Alta	Alto	Estabelecer cronograma detalhado no Termo de Referência; prever cláusulas contratuais com penalidades por atraso; realizar acompanhamento periódico pela equipe de fiscalização
2	Falta de alinhamento entre a equipe técnica da contratada e os gestores municipais, gerando documentos desconectados das prioridades locais	Média	Alta	Alto	Exigir reuniões de alinhamento e oficinas participativas; incluir cláusula de interação contínua com os gestores; validar cada etapa com a equipe da Prefeitura antes da entrega final
3	Produtos entregues com inconsistências técnicas ou inadequação às normas legais vigentes (LRF, Lei nº 4.320/64, Lei nº 14.133/2021)	Média	Alta	Alto	Definir requisitos legais e técnicos no Termo de Referência; exigir comprovação de experiência da empresa contratada; realizar análise jurídica e técnica dos documentos antes da aprovação
4	Descontinuidade dos serviços por falta de mobilização adequada da equipe contratada ou ausência de	Média	Média	Médio	Solicitar plano de trabalho com identificação da equipe técnica; exigir comprovação de qualificação profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Medidas de Mitigação / Contenção
	profissionais qualificados				prever substituição em caso de indisponibilidade
5	Resistência interna à adoção das metodologias propostas pela empresa contratada, dificultando a implementação das melhorias	Média	Média	Médio	Promover sensibilização e capacitação da equipe interna; incluir cláusula contratual de transferência de conhecimento; garantir apoio institucional da alta gestão à execução do projeto

Avaliação dos Riscos

Com base na matriz de riscos, foram identificados os seguintes riscos classificados como mais relevantes (médio e alto):

Riscos Classificados como Altos

Risco	Causa	Efeito Potencial	Mitigação
Entregas fora do prazo previsto no cronograma	Falta de planejamento detalhado, ausência de controle de prazos pela contratada, imprevistos na mobilização da equipe técnica	Comprometimento do calendário fiscal, atraso na tramitação legislativa dos instrumentos de planejamento, risco de sanções por descumprimento de prazos legais	Estabelecer cronograma detalhado no Termo de Referência; prever cláusulas contratuais com penalidades por atraso; realizar acompanhamento periódico pela equipe de fiscalização
Falta de alinhamento entre a equipe técnica da contratada e os gestores municipais	Comunicação insuficiente, ausência de reuniões de alinhamento, desconhecimento das prioridades	Elaboração de documentos desconectados das reais necessidades do município, baixa efetividade das políticas públicas,	Exigir reuniões de alinhamento e oficinas participativas; incluir cláusula de interação contínua com os gestores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Risco	Causa	Efeito Potencial	Mitigação
	loais por parte da contratada	retrabalho e insatisfação institucional	validar cada etapa com a equipe da Prefeitura antes da entrega final
Produtos entregues com inconsistências técnicas ou inadequação às normas legais	Falta de domínio técnico da contratada, ausência de revisão jurídica, não observância das legislações aplicáveis	Rejeição dos documentos pelos órgãos de controle, necessidade de correções, risco de responsabilização da gestão municipal	Definir requisitos legais e técnicos no Termo de Referência; exigir comprovação de experiência da empresa contratada; realizar análise jurídica e técnica dos documentos antes da aprovação

Riscos Classificados como Médios

Risco	Causa	Efeito Potencial	Mitigação
Descontinuidade dos serviços por falta de mobilização adequada da equipe contratada	Substituição de profissionais sem aviso prévio, indisponibilidade de equipe qualificada, falhas na gestão interna da contratada	Interrupção do cronograma, perda de qualidade técnica, atraso na entrega dos produtos contratados	Solicitar plano de trabalho com identificação da equipe técnica; exigir comprovação de qualificação profissional; prever substituição imediata em caso de indisponibilidade
Resistência interna à adoção das metodologias propostas pela empresa contratada	Falta de sensibilização, cultura organizacional resistente à mudança, desconhecimento dos benefícios da metodologia aplicada	Dificuldade na implementação das melhorias, baixa adesão da equipe interna, perda de efetividade da contratação	Promover sensibilização e capacitação da equipe interna; incluir cláusula contratual de transferência de conhecimento; garantir apoio institucional da alta gestão à execução do projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

6. Conclusão

Este mapa de risco tem como finalidade identificar e mitigar os principais riscos relacionados ao processo de contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), destacando a gravidade das consequências em caso de não contratação. A ausência dessa assessoria técnica compromete diretamente a qualidade dos instrumentos de planejamento, a conformidade com os prazos legais, a eficiência na alocação dos recursos públicos e o alinhamento das ações governamentais às necessidades da população.

A não realização da contratação representa um risco crítico para a continuidade e a efetividade da gestão municipal, podendo gerar atrasos na tramitação legislativa, inconsistências nos documentos orçamentários, dificuldades na prestação de contas e prejuízos à imagem institucional do município perante os órgãos de controle e a sociedade.

Portanto, a contratação é considerada urgente e indispensável, não apenas para atender às exigências legais e operacionais, mas para garantir uma gestão pública mais eficiente, transparente, estratégica e orientada por resultados. A administração pública, ao adotar as medidas de mitigação e controle apresentadas neste documento, assegura que o processo de contratação será conduzido de forma técnica, responsável e em conformidade com a legislação vigente, preservando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

Anamá/AM, 10 de setembro de 2025

KATIANE DANTAS RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 552/2025 – GP

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Comissão de Contratação
PORTARIA Nº 518/2025 – GP